SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Presidente da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no Município de Campinas/SP, no uso das atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02** do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

EM TODO O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 E SEUS ANEXOS

Onde constar referência ao Decreto Municipal nº 24.362, de 24 de março de 2026, independentemente da forma de sua citação, leia-se Decreto Municipal nº 24.671, de 5 de outubro de 2026.

NA LEGENDA DA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Leia-se como segue e não como constou:
CR = Cadastro reserva
PCD = Pessoa com deficiência
PPP = Pessoa preta ou parda
PQI = Pessoa quilombola ou indígena (Para fins exclusivamente de apresentação e melhor visualização da Tabela I, as vagas reservadas às pessoas quilombolas e indígenas estão representadas em uma única coluna (PQI), sem prejuízo da observância dos percentuais individuais de reserva de vagas, das respectivas listas de classificação e dos critérios de alternância e proporcionalidade por ocasião das convocações, nos termos do Decreto Municipal nº 24.671/2026.)
(*) O total de vagas contempla as vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, quilombolas ou indígenas.
(**) O exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados, domingos, feriados e regime de escala.
(¹) Prêmio produtividade de até 85% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 13.273/2008 e Resolução nº 06/2024.
(²) Vale alimentação/refeição no valor de R$ 2.150,12.

NO CAPÍTULO 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Inclui-se:
5.2.3. Para fins do cálculo das vagas reservadas, serão consideradas duas casas decimais.

Leia-se como segue e não como constou:
5.11. Nas hipóteses de não confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou de ausência à respectiva avaliação, o candidato será excluído da lista de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou nas demais listas de reserva de vagas para as quais esteja regularmente inscrito, desde que satisfaça os requisitos de habilitação e obtenha a pontuação necessária nessas listas.

Leia-se como segue e não como constou:
5.14. A destinação das vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas observará os critérios de redistribuição e convocação estabelecidos no Decreto Municipal nº 24.671/2026, inclusive o disposto no item 6.24.1 deste Edital, quando se tratar das etapas de habilitação ou classificação.
5.15. Após a publicação das listas de classificação preliminar e antes da divulgação da classificação final e da homologação do Concurso Público, os candidatos previamente classificados na lista de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência serão convocados para avaliação médica, destinada à confirmação da deficiência declarada, nos termos do Decreto Municipal nº 24.671/2026.

NO CAPÍTULO 6. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS, QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS

Inclui-se:
6.2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), sendo consideradas duas casas decimais para fins de cálculo.

Inclui-se:
6.8.1. A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração será constituída de 5 (cinco) membros titulares e igual quantitativo de suplentes, que suprirão a falta ou impedimento daqueles, observados os critérios estabelecidos no art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 24.671/2026.

Leia-se como segue e não como constou:
6.10. O procedimento de confirmação complementar da autodeclaração realizado de modo presencial será registrado de forma eletrônica por meio de fotografia e/ou filmagem, podendo o respectivo registro ser utilizado na análise de eventual recurso interposto pelo candidato.

Inclui-se:

6.15.1. A avaliação documental dos candidatos indígenas e quilombolas será realizada por comissões específicas, cuja composição será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, constituídas de 3 (três) membros titulares, sendo, preferencialmente, 1 (um) membro indígena ou quilombola, conforme o caso, prevendo-se o mesmo quantitativo de suplentes, que suprirão a falta ou impedimento daqueles.

Leia-se como segue e não como constou:
6.17. Para fins de comprovação do pertencimento étnico, nos termos do Decreto Municipal nº 24.671/2026, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – declaração que comprove seu pertencimento étnico, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
II – certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual o candidato pertence.

Leia-se como segue e não como constou:
6.19. Nas hipóteses de não confirmação da autodeclaração, de indeferimento na avaliação documental ou de ausência aos respectivos procedimentos de avaliação, o candidato será excluído da respectiva lista de reserva de vagas, permanecendo na lista de ampla concorrência e/ou nas demais listas de reserva de vagas para as quais esteja regularmente inscrito, desde que satisfaça os requisitos de habilitação e obtenha a pontuação necessária nessas listas.

Inclui-se:
6.22.1. Na hipótese de candidato optante por reserva de vagas ser habilitado em etapa do certame ou classificado simultaneamente em mais de uma listagem, será assegurada a inclusão do próximo candidato cotista que figure apenas na respectiva lista de reserva de vagas, garantindo-se o cumprimento dos percentuais de reserva de vagas previstos na legislação municipal vigente.
6.22.2. O candidato não habilitado em determinada listagem deixará de figurar nela, sendo vedado o retorno em etapas posteriores, considerando-se o caráter interdependente das etapas do certame.
6.22.3. O candidato que figurar concomitantemente em mais de uma listagem permanecerá nelas, não sendo, contudo, sua posição considerada para efeito de cômputo da reserva de vagas, nas etapas de habilitação ou classificação.

Leia-se como segue e não como constou:
6.23. O candidato aprovado simultaneamente na ampla concorrência e em uma ou mais listas de reserva será convocado para ocupar a primeira vaga para a qual for chamado, observadas a ordem de classificação, a alternância e a proporcionalidade estabelecidas no Decreto Municipal nº 24.671/2026, não podendo, após a convocação, ser novamente chamado em outra listagem deste Concurso Público.

Inclui-se:
6.23.1. Os candidatos classificados simultaneamente na lista de reserva de vagas e na lista de ampla concorrência que forem convocados por esta última não terão suas vagas computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

Inclui-se:
6.24.1. Nas etapas de habilitação ou classificação, caso não haja candidatos cotistas em número suficiente nas listas de pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão redistribuídas às demais listas de reserva de vagas, observada a ordem sucessiva da menor para a maior porcentagem de reserva e, esgotadas as possibilidades de redistribuição, destinadas à lista de ampla concorrência.
6.24.2. Na hipótese de coincidência na convocação de vagas novas oriundas de duas ou mais listas de reserva de vagas, terá prioridade a convocação do candidato pertencente à lista que observar a seguinte ordem:
I – quilombolas;
II – indígenas;
III – pessoas com deficiência;
IV – pessoas pretas ou pardas.

NO CAPÍTULO 7. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino fundamental			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Agente de Apoio Operacional Agente Funerário Oficial de Serviços	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Agente de Suporte Funerário	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Ensino fundamental			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Condutor de Veículos e Máquinas	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Motorista Especializado	Objetiva + Títulos + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Ensino médio/ técnico			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Agente Administrativo Agente de Fiscalização	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Assistente de S.V.O.	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Agente de Suporte Técnico Técnico em Segurança do Trabalho	Objetiva + Dissertativa	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Ensino superior			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Analista Técnico (Informática) Assistente Social Engenheiro Civil	Objetiva + Dissertativa	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Exclui-se:
7.7. O teste de aptidão física será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 13 deste Edital.

NO CAPÍTULO 10. DA PROVA DISSERTATIVA

Leia-se como segue e não como constou:
10.2. Serão corrigidas somente as provas dissertativas dos candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.7 deste Edital e respectivos subitens:

CARGO	Quantidade de provas dissertativas a serem corrigidas				
	Ampla concorrência	**Candidato com deficiência**	**Candidato preto ou pardo**	**Candidato quilombola**	**Candidato indígena**
Agente de Suporte Técnico	75	04	19	02	02
Analista Técnico (Informática)	30	02	08	01	01
Assistente Social	30	02	08	01	01
Engenheiro Civil	30	02	08	01	01
Técnico em Segurança do Trabalho	30	02	08	01	01

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

NO CAPÍTULO 12. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como segue e não como constou:
12.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva para os cargos de **Condutor de Veículos e Máquinas e Motorista Especializado**, de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.7 deste Edital e respectivos subitens, conforme segue:

Cargo	Nº. de candidatos convocados – ampla concorrência	Nº. de candidatos com deficiência convocados	Nº. de candidatos convocados – pretos ou pardos	Nº. de candidatos convocados – quilombolas	Nº. de candidatos convocados – indígenas
Condutor de Veículos e Máquinas	30	02	08	01	01
Motorista Especializado	50	03	13	01	02

Leia-se como segue e não como constou:
12.4. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, habilitados na Prova Objetiva e classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no item 12.3 deste Edital, observadas as disposições do Capítulo 6 quanto à classificação simultânea e à redistribuição das vagas reservadas, serão convocados para a realização da Prova Prática e participarão desta etapa conforme o estabelecido no item 5.13 deste Edital.

EXCLUI-SE O CAPÍTULO 13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

NO CAPÍTULO 15. DOS RECURSOS

Leia-se como segue e não como constou:

15.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
a) Divulgação do edital de abertura (impugnação);
b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas;
f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
h) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
i) Divulgação das notas da prova dissertativa;
j) Divulgação das notas da prova de títulos;
k) Divulgação do resultado da prova prática;
l) Divulgação da classificação preliminar;
m) Divulgação do resultado do procedimento de confirmação complementar da autodeclaração ou da avaliação documental;
n) Divulgação do resultado da avaliação médica para confirmação da deficiência declarada.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Campinas, 25 de novembro de 2026.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC